



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONCAMP - Conselho de *Campus*

**ATA Nº 03/2018**

1 Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 13h:00m, reuniram-se  
2 membros do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação Ciência e  
3 Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, Estado do Rio Grande do Sul, no  
4 Auditório do Prédio Administrativo, onde compareceram os seguintes conselheiros:  
5 Representantes dos Técnicos Administrativos, Suplente; Ivone Taderka e Titular,  
6 Joceli da Silva e Silva, Representantes da Comunidade Externa, suplente: Carla  
7 Patrícia Freitas Representante dos docentes, titulares; Luiz Valério Rossetto e  
8 Suplente; Heitor Cervo. O Senhor Presidente Odair José Spenthof declarou aberta a  
9 reunião, a seguir colocou em discussão a PAUTA, sendo; 1º - Relato de  
10 encaminhamento da Reunião Anterior. 2º- Parecer sobre Alteração do Regime de  
11 Trabalho da Professora Débora Tomasini. 3º - Cooperação Técnica entre o IFRS –  
12 *Campus* Sertão e a UTFPR Campus Pato Branco/PR. 4º - Homologação das  
13 alterações do Projeto de Mestrado em Sistemas de Produção Agrícola. 5º -  
14 Homologação da Alteração do Calendário Acadêmico e Funcionamento do Campus  
15 nos dias dos Jogos do Brasil na Copa 2018; 6º - Proposta de Convênio da UFFS de  
16 Cooperação Técnica da Professora Rosilene Kaiser Perin, conforme processo  
17 nº23419.001521/2017-24. As pautas foram aprovadas por unanimidade. De imediato  
18 passou-se ao período de discussão e votação, pela plenária da matéria constante da  
19 ORDEM DO DIA. O presidente do Conselho iniciou esclarecendo o porquê da inclusão  
20 de pauta do 6º ponto de pauta convênio com a UFFS, explicou o porquê que foi  
21 incluída sem o prazo devido, precisávamos do esclarecimento da DGP- Reitoria - Marc  
22 Emerin, , que nos esclareceu que não precisávamos fazer um novo parecer nosso do  
23 próprio parecer do item 01, o Marc Emerin veio ao Campus esta semana e nos  
24 colocou isso, questionado pelo presidente se haveria necessidade de um novo  
25 parecer, e o Marc Emerin disse que não havia necessidade, falou que é para o  
26 Conselho fazer uma análise favorável ou não, para que esse processo possa andar  
27 nos devidos tramites, e nós não poderíamos esperar para uma próxima seção, por que  
28 atrasaria demais o processo, por este motivo foi colocado em pauta nesta reunião do  
29 Conselho.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONCAMP - Conselho de *Campus*

30 1º - Relato de encaminhamento da Reunião anterior. Havia um pedido que se  
31 publicasse no site a relação dos moradores, não foi feito isso por esquecimento, todos  
32 assinaram a ATA e passou despercebido, onde a semana que vem vai ser feito isso,  
33 foi solicitado ao setor de patrimônio as listas de moradores, onde nos foi enviado, já  
34 temos a relação de moradores que será publicado, cumprindo com o pedido do  
35 Conselho, com a lista dos moradores já foi feita a portaria com a comissão, sendo está  
36 o 2º encaminhamento do Conselho. Foi instalada a comissão para a revisão da  
37 resolução 15/2013, para os critérios de moradia dos servidores na área do Campus.  
38 Neste 2º ponto então foi publicada a Portaria 271 no dia 17/06/2018 que nomeou a  
39 comissão de revisão da resolução COMCAMP 15/2013, sobre a ocupação dos imóveis  
40 do Campus Sertão por servidores, conforme a ATA 02/2018 do Conselho de Campus.  
41 As atribuições desta comissão são: Elaboração da minuta: 1º- ponto. Adequação dos  
42 critérios de seleção. 2º- Período máximo de utilização dos imóveis, onde este foi  
43 discutido na reunião anterior do Conselho de campus. O prazo de conclusão dos  
44 trabalhos é de 90 dias a partir da publicação da portaria de 30/06/2018. Os  
45 componentes da comissão são: A servidora Marindia Zeni -Auditor, O servidor Gainete  
46 Marques - Coordenador do Patrimônio, o servidor Jacson Marcos Marchioretto do  
47 setor de contratos, foi pedido que o setor de contratos indicasse um dos membros  
48 onde eles indicaram o Jacson, a servidora Leila de Almeida Catillo, onde participa  
49 como docente e moradora no Campus, servidor Rodrigo Ferronato Beatrici que faz  
50 parte do Conselho, a comissão está instalada para iniciar os trabalhos. Em relação a  
51 última reunião os processos que foram aprovados, foram todos encaminhados aos  
52 seus devidos setores. O processo do Professor Anderson Nunes, foi devolvido para  
53 ele entrar em contato com a Universidade para prestar os esclarecimentos que não foi  
54 aprovado pelo Conselho, como também da CPPD e do NIEPE, depois disso nos  
55 encaminhou novamente para apreciação do Conselho. O presidente falou que toda a  
56 seção será feita um breve relato da reunião anterior.

57  
58  
59



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONCAMP - Conselho de *Campus*

60 2º- Parecer sobre Alteração do Regime de Trabalho da Professora Débora Tomasini.  
61 O presidente do Conselho informou que foi encaminhado para o Conselho a alteração  
62 de trabalho de carga horária de 20 para 40 da professora Débora Tomazini, onde a  
63 professora está presente para esclarecer alguma dúvida que venha ter pelo Conselho,  
64 hoje ela tem 20 horas, o presidente do Conselho e diretor do Campus justifica este  
65 aumento da carga horária pelo aumento de alunos que não tem professores  
66 suficientes, uma saída seria esta, de aproveitar o servidor dando a ele mais carga  
67 horária para que possamos suprir ao menos um pouco o número de professores que  
68 hoje é insuficiente pelo tamanho do Campus, a conselheira Ivone Taderka coloca duas  
69 situações referente a carga horária da professora Débora conforme processo, 1º que  
70 existe no requerimento de alteração apenas dois cursos que apresentam disciplinas de  
71 química e outras disciplinas que são dadas pelos professores, está se pedindo uma  
72 ampliação da carga horária da professora Débora, porém dois cursos destes não tem  
73 ingressos de alunos que é o caso do Curso de Alimentos e Licenciatura em Ciências  
74 Agrícolas, com isso pela carga horária apresentada pelo requerimento já libera 10  
75 horas, não justificaria. Outra justificativa apresentada é o encerramento do contrato do  
76 Professor Bruno Alves, onde o Presidente do Conselho e Diretor Geral, falou que não  
77 tem possibilidade de renovação, Ivone coloca ainda que verificando os planos de  
78 trabalhos colocado no site, apenas duas disciplinas é química pura, as demais são  
79 todas voltadas para Alimentos, uma vez que o Curso não teve mais ingresso de  
80 alunos, eu acho que esta carga horária será bem melhor distribuídas para os demais  
81 professores, inclusive a Disciplina de Produção Industrial do Curso Técnico, que é  
82 dada pelo Professor Loduvino Beltrame que vai encaminhar a aposentaria, Ivone fala  
83 que não se justifica pela carga horária da professora, outra questão, mesmo que se  
84 faça a redistribuição, os professores que são de quarenta horas, fazem 16 horas,  
85 verificando os planos a professora Luciana tem 16 horas, Naira tem 16 horas, Marcia  
86 tem 14 horas e Débora 8 horas, considerando a redistribuição disso não haveria o  
87 porquê ampliar a carga horária da Professora Débora, caso tivesse que ampliar,  
88 lembrando o que foi discutido na reunião com a DGP esta semana, o que vale é a  
89 portaria do MEC, e não a 082, portanto se tiver que ampliar um pouquinho a carga



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONCAMP - Conselho de *Campus*

90 horária e passar para 16 horas tem uma portaria que ampara. Outra questão é uma  
91 ampliação de carga horária, que implica em orçamento e custeio, a diferença que está  
92 na página da DGP, tem a tabela salarial, verificando a diferença de uma professora de  
93 20 horas para uma de 40 horas com dedicação exclusiva, daria uma diferença de  
94 aproximadamente R\$ 75.000,00 no ano mais décimo e férias isto da aproximadamente  
95 r\$ 86.000,00, isto sai do custeio, e daí no semestre que vem, já vão ter cortes nas  
96 visitas técnicas, O presidente Odair diz que isto não sai do custeio do Campus e sim  
97 da folha, que é em folha separada, Ivone continua, mais uma questão é que dois  
98 cursos sem oferta de vagas, aumentar a carga horária da professora não seria  
99 contraditória?. O conselheiro Valério pediu se legalmente a professora estando em  
100 estágio probatório pode ser ampliada a carga horária, a conselheira Ivone responde  
101 que pode, Valério coloca que é feito todo o levantamento na questão do ensino, hoje  
102 tem uma carga bem pesada, que além do ensino entra pesquisa e extensão e não  
103 está vendo no processo se a professora participa de algum projeto, pois existe uma  
104 normativa que permite ser ampliada, dependendo da participação de professores em  
105 projetos, por isto gostaria de ouvir da professora se há este envolvimento para  
106 justificar sua carga horária, a professora Débora respondeu que atualmente não  
107 participa de nenhum projeto, justamente por não ter horário disponível, pois tem 08  
108 horas aula, no Curso Técnico em Agropecuária e Informática, por isto tendo doutorado  
109 gostaria de participar mais em projetos, mas não está lhe sobrando tempo, pois tem  
110 que preparar aulas de progressão para os alunos repetentes, isto não conta como  
111 carga horária, falou ainda que dá 10 horas de aula e não 08 como foi mencionada pela  
112 conselheira Ivone, a professora explica que fica no Campus mais de 20 horas, o  
113 Presidente Odair falou com relação aos cursos, o Curso de Tecnologia em Alimentos  
114 não foi oferecido e está em processo de revisão, foi pedido para o NIEPE fazer uma  
115 revisão, o primeiro passo era de não ofertar neste formato que esta, o Curso de  
116 Licenciatura de Ciências Agrícolas teve uma nova matriz curricular, que foi aprovada  
117 pelo MEC com nota 04, não houve oferta por que, o processo seletivo foi mal  
118 conduzido, mal elaborado, os candidatos não conseguiram se inscrever, todos os  
119 cursos teve redução de candidatos, como que podemos entender que quase 50% de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONCAMP - Conselho de *Campus*

120 diferença entre inscritos e pagos, tem alguma coisa errada, outro coisa cinco dias  
121 antes da prova tem cinco candidatos aptos a concorrer, fica difícil por que se  
122 realizarmos o vestibular e um passar temos que oferecer o curso. A partir de agora  
123 entra em vigor a nova matriz curricular, aprovado pelo MEC, com isto podemos  
124 oferecer de uma outra forma, isso não quer dizer que o curso acabou, com um detalhe  
125 não vamos ter reposição deste professor, o Marc Emerin falou que é a portaria que  
126 vale, só o que forem olhar, um e-mail que chegou que foi aprovado na reunião do  
127 Conselho de Dirigentes com o voto contrário de Sertão a distribuição das vagas  
128 Docentes , eles estão levando em conta carga horária de 16 horas para distribuir  
129 professores nos campus, assim há uma contradição, a portaria diz 20 horas, mas para  
130 distribuir professores nos campus é 16 horas, então todos vão levar professor, Sertão  
131 não leva nenhum, pensando logo a frente está sendo instalado novo laboratório de  
132 ensino de química na sala 107 do prédio A1, que são equipamentos que estavam  
133 guardados, não é laboratório analítico e sim de ensino, mais alguns pontos para o  
134 conselho debater, mais os pontos colocados pela conselheira Ivone que são  
135 importantes para ser bem discutidos, Ivone coloca que são pontos que ela trouxe para  
136 ser debatidos por todo o grupo, outra coisa que a Ivone coloca é que a maioria dos  
137 professores tem carga horária para a pesquisa, e todo o reconhecimento de curso o  
138 MEC bate na mesma tecla, que nós não temos produção científica tendo carga horária  
139 disponível para realização de pesquisa, o pessoal não está produzindo material  
140 científico, ninguém pública e o MEC quer resultados, é muito importante termos  
141 laboratórios, temos que pensar enquanto conselho, quando a gente fala que o  
142 professor se dedique a pesquisa também é para elevar o nome do nosso Campus  
143 para fora. O conselheiro Heitor, falou a respeito da pesquisa que tem uma opinião  
144 formada, ainda não temos esta cultura, muitos tentam e recebem críticas,  
145 desalentando alguns, acredita que é uma caminhada lenta, mas que vai acontecer  
146 no Campus. A respeito da carga horária da professora se aspecto legal se tem ou não,  
147 mais antes a direção que está vendo tem propostas de mudanças e tal, pode ser  
148 necessário passar de 20 para 40 horas ou não é necessário, nosso modelo é utilizar  
149 vagas em outras áreas, Odair coloca que professor de 20 horas ou de 40 é o mesmo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONCAMP - Conselho de *Campus*

150 código de vaga, por isso que neste caso passar de 20 para 40 horas seria uma  
151 solução, pois no caso teria que vir um novo código de vaga, no quantitativo não  
152 prejudica em nada, pois só o professor vai ter mais carga horária. O conselheiro Heitor  
153 pediu por que então não foi feito quando a professora entrou de 40 horas, o Presidente  
154 do Conselho, professor Odair respondeu, que quando foi liberado os códigos de vaga  
155 era de 20 horas, por isso há a possibilidade de passar para 40 horas justificando as  
156 mesmas, pedindo alteração de 20 para 40 horas, como já aconteceu com outros casos  
157 aqui no campus. O conselheiro Heitor falou que os novos cursos a serem abertos no  
158 Campus se há um aproveitamento destes professores, o Odair falou que sim,  
159 específico da professora com o Curso que pretendem abrir Medicina Veterinária,  
160 Heitor comentou que devemos aproveitar estas mudanças de carga horária, pois não  
161 altera em nada, só temos vantagens. Odair coloca que a posição do *Campus* é  
162 favorável, mas quem decide é o Conselho. Uma coisa que tem que ficar claro é que  
163 código de vaga não é vinculado ao NIEPE. Ivone coloca que no processo tem  
164 disciplinas, que necessariamente tem que ser química, meio ambiente, estágio  
165 curricular supervisionado e metodologia de ensino de ciências, são 08 horas de carga  
166 horária, que não é necessário ficar com o professor de química, isso tudo foi colocado  
167 e apresentado aqui que é em 2018/1, então mais informações a respeito destas  
168 distribuições de cargas horárias, no momento teria que ter informações, pois as  
169 justificativas que foram apresentadas aqui não foi o suficiente para um voto de acordo,  
170 temos que ter o cuidado que o núcleo comum, química, matemática é mais fechado,  
171 restrito. O Conselheiro Valério entende que temos que produzir material científico,  
172 acha então que está havendo uma contrariedade, por este motivo devemos sim dar  
173 oportunidade para quem quer realmente fazer pesquisa, neste mesmo pensamento  
174 para quem quer realmente fazer pesquisa tem que ter dedicação exclusiva, que tem  
175 que ter carga horária de 40 horas, e concorda no caso da professora de passar de 20  
176 para 40 horas, fala que quando tiver oportunidade de termos mais professores com  
177 dedicação exclusiva, não devemos deixar escapar a oportunidade, devemos sim  
178 cobrar como a conselheira Ivone falou, mas não devemos tirar a oportunidade de  
179 quem quer fazer, fala ainda que o processo tem o parecer de todos os setores ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONCAMP - Conselho de *Campus*

180 coordenações favoráveis. A conselheira Joceli coloca que como a professora está  
181 trabalhando no Campus, concorda sim que a professora aumente sua carga horária,  
182 pois já é doutora e com isso vai aplicar melhor seu conhecimento na pesquisa. Valério  
183 coloca que a professora se encontra em estágio probatório, se pode aumentar sua  
184 carga horária, Ivone responde que sim. Diante das colocações dos conselheiros, o  
185 presidente deu os seguintes encaminhamentos: O Conselho encaminha favorável  
186 mediante condicionamento de um plano de trabalho em conjunto com o NIEPE,  
187 relacionado ao acréscimo da carga horária. 3º - Cooperação Técnica entre o IFRS –  
188 *Campus Sertão* e a UTFPR Campus Pato Branco/PR. Professor Anderson Nunes, O  
189 presidente do conselho Odair diz que já foi apreciado na última reunião do Conselho  
190 de Campus e na oportunidade o Conselho solicitou parecer da CPPD e do NIEPE das  
191 Ciências Agrárias e também uma alteração no corpo da minuta de convênio que  
192 tratava na questão das despesas que estava contraditório. Ivone coloca que foi  
193 cumprido a solicitação da CPPD e do NIEPE. Ivone coloca ainda que não houve  
194 mudança na cláusula 9ª dentro da minuta, apenas o Professor Anderson fala que não  
195 envolve despesas do Campus, novamente não ficando esclarecido, pois ainda na  
196 cláusula 9ª está esclarecendo que as despesas de deslocamento ficam a cargo do  
197 Campus, apenas houve uma declaração do servidor que não haverá custos. Ivone  
198 coloca que devemos pedir um esclarecimento direto da Universidade como vai  
199 acontecer estas despesas, pois não está bem clara no convênio. O Conselho solicita  
200 que o professor providencie uma declaração da UTFPR, esclarecendo a cláusula 9ª, e  
201 a partir disto o conselho aprova por ad referendum. 4º - Homologação das alterações  
202 do Projeto de Mestrado em Sistemas de Produção Agrícola do IFRS Campus Sertão.  
203 Joceli coloca sobre as bibliografias das ementas das disciplinas, pois as bibliografias  
204 que constam no projeto do Mestrado, não tem na biblioteca, pediu para o Coordenador  
205 de Pesquisa se foi feita alguma pesquisa na Biblioteca do Campus a respeito das  
206 bibliografias existentes, o coordenador falou que não foram feitas, que foi um erro e vai  
207 retirar as bibliografias citadas e irá colocar as existentes na biblioteca do Campus.  
208 Joceli coloca ainda que se a biblioteca tivesse sido consultada poderia ter adquirido,  
209 pois houve compras de livros que poderiam estar incluídos juntos. Outro ponto citado



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONCAMP - Conselho de *Campus*

210 pela conselheira Joceli é que esta citado dentro das bibliografias livros didáticos, que  
211 no ponto de vista e como trabalha na biblioteca, os livros didáticos são os que os  
212 alunos usam e não permanecem na biblioteca. Odair coloca que a Embrapa usa  
213 muitos materiais de informação como livretos, manuais, eles chamam de materiais  
214 didáticos, talvez o por isso de estar constando no projeto. Aprovado com sugestão das  
215 alterações, onde fala de livros didáticos, pois a biblioteca Mario Quintana não tem  
216 livros didáticos. 5º - Homologação da Alteração do Calendário Acadêmico e  
217 Funcionamento do Campus nos dias dos Jogos do Brasil na Copa 2018; Odair colocou  
218 que a Diretoria de Ensino encaminhou uma proposta que foi encaminhada aos  
219 servidores também, entendendo que o Campus não tinha muita margem para  
220 recuperação, por que terá que ser feita dentro do semestre, os dias a serem  
221 recuperados, é da paralização dos caminhoneiros e dias de jogos da seleção  
222 brasileira. Ivone coloca que está pauta já foi discutida com os servidores, portanto não  
223 tem muita coisa para discutir, é mais colocar no papel para ficar registrada, por que na  
224 reunião não houve manifestação ao contrário, também teve reunião com os pais, e  
225 eles estão cientes deste encaminhamento. O Conselho aprova as alterações do  
226 Calendário Acadêmico encaminhado pela Diretoria de Ensino conforme o memorando  
227 27/2018. 6º - Proposta de Convênio da UFFS de Cooperação Técnica da Professora  
228 Rosilene Kaiser Perin, conforme processo nº23419.001521/2017-24. O presidente do  
229 Conselho Professor Odair José Spenthof, coloca que tem uma manifestação da DGP  
230 de que não seria necessário fazer um novo parecer, que simplesmente o Conselho  
231 poderia aprovar considerando o item 01 do parecer da DGP- Reitoria, como convênio,  
232 mas coloca em discussão do Conselho. A conselheira Ivone coloca conforme critérios  
233 estabelecidos para outros, necessita do parecer da CPPD e NIEPE, pois este  
234 documento não está no processo, sugere uma solicitação. A professora Rosilene  
235 Rodrigues Kaizer Perin coloca que mandou todo o processo para a Reitoria, e eles  
236 acabaram perdendo todos estes documentos que estão faltando no processo,  
237 Rosilene diz ainda que o processo dela é uma renovação de Cooperação Técnica e  
238 não um Convênio, pois já começou desde de 2014 e venceu em 2015, diz ainda que  
239 tem tudo documentado, acha estranho que deve estar havendo uma contradição, pois



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONCAMP - Conselho de *Campus*

240 falam que Convênio pode envolver dinheiro e Cooperação Técnica não. Rosilene acha  
241 estranho estarem pedindo Convênio, se exigirem mesmo o processo vai voltar e iniciar  
242 tudo novamente atrasando todo o processo. Rosilene Rodrigues Kaizer Perin tem tudo  
243 documentado através de e-mail e vai anexar junto ao processo para o Diretor Geral  
244 odair José Spenthof levar em Mãos para o IFRS. O Conselho aprova favorável a  
245 parceria de Acordo de Cooperação Técnica envolvendo a UFFS e o IFRS – Campus  
246 Sertão, mediante parecer do NIEPE de Ciências Biológicas e CPPD, entendendo que  
247 não envolve recursos financeiros do IFRS – Campus Sertão e que neste instrumento  
248 de cooperação conste claramente a questão relacionadas ao plano de trabalho. Nada  
249 mais a constar, eu, Veron Adan da Silva, lavrei a presente ATA, que após lida e  
250 aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Sertão - RS, 22 de  
251 junho de 2018.